



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Carazinho

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **Vara do Trabalho de Carazinho**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 24 dias do mês de março de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, e o Juiz do Trabalho Titular Mauricio de Moura Peçanha. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com a Diretora de Secretaria, Elena Ana Stramari, que indicou para eventual contato os servidores Adilson Kemmerich da Cruz e Julio Cesar Rodighero. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 925/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 12.11.80

Data da última correição realizada: 22.07.2020

Data de Implantação do PJe: 17.09.14

Jurisdição: Almirante Tamandaré do Sul, Carazinho, Chapada, Colorado, Coqueiros do Sul, Gramado dos Loureiros, Lagoa dos Três Cantos, Nonoai, Não-Me-Toque, Rio dos Índios, Santo Antônio do Planalto, Tapera, Tio Hugo, Três Palmeiras, Victor Graeff.

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 24.03.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.02.2020 a 31.01.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Carazinho pertence a 6ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Maurício de Moura Peçanha	Juiz do Trabalho Titular	16.09.2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular reside da Comarca da Unidade.

3.1.3 Juizes que Atuam no Período Correcionado

Juizes	Períodos	Total*
--------	----------	--------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	José Renato Stangler	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 06.02.2019 a 30.08.2020	Por 1 ano, 6 meses e 24 dias*	
2	Maurício de Moura Peçanha	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 16.09.2020	Há 4 meses e 25 dias*	
3	Rodrigo Trindade de Souza	Juiz Titular da Unidade Judiciária de 31.08.2020 a 15.09.2020	Por 15 dias*	
4	Rubiane Solange Gassen Assis	07.01.2020 a 05.02.2020	Atuação nas férias do Juiz Titular	1 mês
		06.02.2020 a 14.06.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	4 meses e 8 dias
		15.07.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 dia
		16.07.2020 a 14.08.2020	Atuação nas férias do Juiz Titular	1 mês
		15.08.2020 a 23.08.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	8 dias
		24.08.2020 a 30.08.2020	Atuação na licença para tratamento de saúde do Juiz Titular	7 dias
		31.08.2020 a 18.10.2020	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 18 dias
5	Carolina Quadrado Ilha	19.10.2020 a 17.11.2020	Atuação na vacância da lotação da Unidade Judiciária	1 mês
6	Vinícius de Paula Löblein	18.11.2020 a 19.12.2020	Atuação na vacância da lotação da Unidade Judiciária	1 mês
		07.01.2021 a 05.02.2021	Atuação nas férias do Juiz Titular	1 mês
		06.02.2021 a 19.03.2021	Atuação na vacância da lotação da Unidade Judiciária	1 mês e 13 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juízes	Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Férias	07.01.2020 a 05.02.2020	30 dias
		16.07.2020 a 14.08.2020	30 dias
	LTS	24.08.2020 a 30.08.2020	07 dias
Juiz do Trabalho Titular	Férias	07.01.2021 a 05.02.2021	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada		15.06.2020 a 14.07.2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/02/2021)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Elena Ana Stramari	AJAJ	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	06.02.2019
2	Leonel Antonio Mattjie Neto	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	21.09.2020
3	Adilson Kemmerich da Cruz	AJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	30.07.1993
4	Julio Cesar Rodighero	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	18.07.2005
5	Paulo Roberto Rodighero	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	02.02.1990
6	Jose Roberto Eckert	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	15.09.2014
7	Thomas Graebin Vogelmann	TJAA	Assistente (FC02)	24.04.2018
8	Amauri Buenavides da Silva	OFJ	(Sem Função)	15.02.2007
9	Enio Jose Caron	AJAA	(Sem Função)	22.01.1990
10	Fabricia de Santana da Silva	OFJ	(Sem Função)	11.01.2017
11	Luciano Haeffner de Sales	TJ-SEG	(Sem Função)	27.09.1999

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidores	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Raquel Ferreira Lyrio	13.03.2019	01.09.2020	539 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Soledade
X	Alex Muller	11.03.2013	18.10.2020	2779 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

De acordo com o Sistema Recursos Humanos, não houve ausências de servidores no período correcionado.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Lilian Otília de Paulla Schommer	Direito	25.02.2019 - 23.02.2021
2	Andressa Fergutz	Direito	17.02.2020 - 15.02.2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

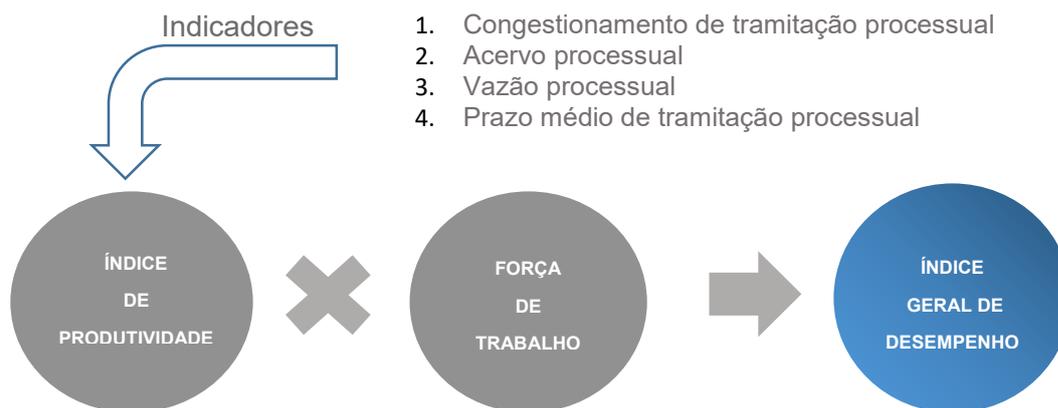


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Carazinho

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 02/2020 a 01/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir (ver item 11.7):

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
Vara do Trabalho de Carazinho	908	1.009	809	909

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação						
De 751 a 1000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,48	0,04	0,82	0,29	0,65	0,57	0,03	0,55	0,38	0,47	59%	0,28	
	02	1ª VT de Lajeado	0,27	0,17	0,67	0,25	0,38	0,48	0,23	0,73	0,54	0,45	78%	0,35	
	03	2ª VT de Gramado	0,54	0,19	0,84	0,46	0,81	0,54	0,43	0,63	0,52	0,59	68%	0,40	
	04	VT de Carazinho	0,43	0,12	0,74	0,38	0,62	0,57	0,15	0,73	0,53	0,51	79%	0,40	
	05	1ª VT de Uruguaiana	0,20	0,15	0,72	0,44	0,25	0,38	0,05	0,67	0,66	0,42	99%	0,42	
	06	4ª VT de Rio Grande	0,52	0,15	0,87	0,64	0,57	0,67	0,49	0,48	0,67	0,60	71%	0,43	
	07	VT de Frederico Westphalen	0,49	0,12	0,65	0,33	0,52	0,50	0,22	0,72	0,45	0,48	97%	0,47	
	08	1ª VT de Gramado	0,36	0,25	0,81	0,43	0,53	0,48	0,04	0,89	0,73	0,53	88%	0,47	
	09	VT de Montenegro	0,45	0,14	0,73	0,29	0,55	0,51	0,05	0,74	0,47	0,48	98%	0,47	
	10	VT de Farroupilha	0,49	0,15	0,84	0,41	0,63	0,49	0,19	0,79	0,52	0,54	88%	0,48	
	11	1ª VT de Erechim	0,56	0,38	0,77	0,35	0,56	0,73	0,07	0,43	0,44	0,51	94%	0,48	
	12	PAJT de Tramandaí	0,64	0,33	0,93	0,75	0,80	0,65	0,18	0,78	0,68	0,65	75%	0,49	
	13	VT de Ijuí	0,40	0,23	0,78	0,44	0,56	0,50	0,10	0,60	0,54	0,49	100%	0,49	
	14	PAJT de Nova Prata	0,42	0,17	0,77	0,33	0,72	0,60	1,00	0,44	0,43	0,59	84%	0,50	
	15	VT de Cruz Alta	0,64	0,16	0,67	0,49	0,44	0,83	0,20	0,73	0,52	0,56	90%	0,50	
	16	2ª VT de Lajeado	0,51	0,17	0,75	0,33	0,48	0,73	0,09	0,50	0,48	0,49	106%	0,52	
	17	3ª VT de São Leopoldo	0,64	0,15	0,79	0,45	0,76	0,50	0,13	0,84	0,55	0,57	92%	0,52	
	18	4ª VT de São Leopoldo	0,60	0,11	0,80	0,48	0,69	0,52	0,16	0,55	0,68	0,54	98%	0,53	
	19	VT de São Jerônimo	0,48	0,04	0,94	1,00	0,63	0,73	0,92	0,48	0,52	0,68	78%	0,53	
	20	3ª VT de Taquara	0,48	0,19	0,90	0,48	0,89	0,54	0,23	0,76	0,61	0,59	90%	0,53	
	21	2ª VT de Passo Fundo	0,52	0,21	0,74	0,43	0,54	0,50	0,25	0,70	0,57	0,53	102%	0,54	
	22	4ª VT de Taquara	0,44	0,13	0,88	0,45	0,75	0,56	0,45	0,48	0,62	0,56	99%	0,55	
	23	2ª VT de Uruguaiana	0,27	0,12	0,86	0,63	0,33	0,48	0,15	0,67	0,71	0,50	111%	0,56	
	24	3ª VT de Passo Fundo	0,51	0,18	0,72	0,39	0,48	0,45	0,12	0,44	0,79	0,47	120%	0,56	
	25	1ª VT de Rio Grande	0,50	0,15	0,79	0,51	0,60	0,55	0,41	0,62	0,58	0,56	101%	0,57	
	26	2ª VT de Sapiranga	0,47	0,13	0,88	0,43	0,60	0,61	0,08	0,92	0,72	0,58	98%	0,57	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	27	1ª VT de Cachoeirinha	0,54	0,13	0,76	0,44	0,60	0,65	0,66	0,61	0,46	0,59	98%	0,58
	28	5ª VT de Novo Hamburgo	0,46	0,12	0,88	0,46	0,69	0,59	0,21	0,96	0,83	0,61	95%	0,58
	29	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,57	0,08	0,72	0,40	0,44	0,64	0,19	0,80	0,63	0,54	110%	0,59
	30	4ª VT de Pelotas	0,43	0,09	0,82	0,44	0,54	0,45	0,08	0,73	0,61	0,50	119%	0,60
	31	VT de Alvorada	0,53	0,17	0,94	0,74	0,90	0,90	0,78	0,62	0,52	0,72	83%	0,60
	32	3ª VT de Gravataí	0,67	0,27	0,87	0,72	0,68	0,89	0,16	0,41	0,55	0,61	98%	0,60
	33	2ª VT de Pelotas	0,51	0,09	0,87	0,61	0,56	0,61	0,01	0,73	0,83	0,56	107%	0,60
	34	3ª VT de Sapiranga	0,46	0,22	0,84	0,53	0,51	0,53	0,21	1,00	0,80	0,60	100%	0,60
	35	2ª VT de Novo Hamburgo	0,37	0,22	0,54	0,36	0,24	0,95	0,46	0,68	0,69	0,54	112%	0,60
	36	4ª VT de Passo Fundo	0,55	0,14	0,85	0,45	0,64	0,51	0,15	0,46	0,80	0,53	115%	0,61
	37	PAJT de Capão da Canoa	0,44	0,39	0,87	0,51	0,71	0,60	0,35	0,77	0,65	0,61	101%	0,62
	38	1ª VT de Taquara	0,60	0,23	0,91	0,50	1,00	0,58	0,55	0,70	0,56	0,66	94%	0,62
	39	2ª VT de Cachoeirinha	0,53	0,15	0,86	0,62	0,62	0,77	0,50	0,73	0,58	0,64	99%	0,63
	40	2ª VT de Bagé	0,54	0,23	0,87	0,67	0,59	0,84	0,24	0,64	0,59	0,62	103%	0,64
	41	3ª VT de Pelotas	0,52	0,14	0,86	0,61	0,57	0,52	0,03	0,90	0,85	0,58	111%	0,64
	42	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,52	0,12	0,67	0,42	0,47	0,74	0,55	0,74	0,55	0,58	111%	0,64
	43	1ª VT de Gravataí	0,65	0,20	0,86	0,57	0,65	0,87	0,38	0,56	0,52	0,63	103%	0,65
	44	4ª VT de Gravataí	0,63	0,30	0,87	0,66	0,64	0,99	0,58	0,44	0,53	0,67	97%	0,65
	45	1ª VT de São Leopoldo	0,46	0,22	0,78	0,57	0,49	0,57	0,75	0,98	0,68	0,65	100%	0,65
	46	4ª VT de Novo Hamburgo	0,52	0,37	0,85	0,44	0,59	0,53	0,13	0,89	0,83	0,59	111%	0,65
	47	3ª VT de Rio Grande	0,57	0,16	0,90	0,69	0,74	0,65	0,92	0,45	0,63	0,67	99%	0,66
	48	2ª VT de São Leopoldo	0,67	0,33	0,86	0,61	0,72	0,71	0,16	0,79	0,60	0,63	106%	0,67
	49	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,54	0,06	0,78	0,46	0,55	0,54	0,50	0,71	0,60	0,57	121%	0,69
	50	1ª VT de Passo Fundo	0,56	0,17	0,78	0,42	0,60	0,59	0,51	0,62	0,54	0,57	122%	0,70
	51	1ª VT de Pelotas	0,58	0,34	0,86	0,82	0,57	0,61	0,10	0,85	0,89	0,63	113%	0,71
	52	3ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,23	0,87	0,57	0,53	0,64	0,34	0,73	0,93	0,61	117%	0,71
	53	2ª VT de Taquara	0,59	0,12	0,93	0,51	0,96	0,64	0,59	0,69	0,59	0,67	108%	0,72
	54	1ª VT de Sapiranga	0,48	0,10	0,88	0,42	0,73	0,62	0,23	0,96	0,80	0,62	117%	0,73
	55	2ª VT de Rio Grande	0,66	0,21	0,87	0,64	0,61	0,96	0,61	0,60	0,62	0,69	107%	0,74
56	2ª VT de Gravataí	0,63	0,30	0,85	0,67	0,62	1,00	0,36	0,76	0,61	0,68	110%	0,75	
57	1ª VT de Novo Hamburgo	0,50	0,43	0,84	0,70	0,37	0,75	0,59	0,82	1,00	0,69	116%	0,80	
Média			0,52	0,19	0,83	0,51	0,58	0,67	0,35	0,69	0,64	0,59	99%	0,58



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,52	9° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{731}{468 + 814 + 2} \right) \Rightarrow 0,43$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 02/2020 a 01/2021

	Vara do Trabalho de Carazinho	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/01/2020	468	486,63	-3,83%	
B	Casos novos	814	748,68	8,72%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	4,86	-58,84%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.284	1240,18	3,53%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	303	281,72	7,55%	
F	Processos conciliados – conhecimento	341	248,86	37,03%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	644	530,58	21,38%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	87	66,86	30,12%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	731	597,44	22,36%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	56,93%	48,17%	18,18%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,43	0,52	-16,90%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO 02/2020 a 01/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	0	1	0	0
Carolina Quadrado Ilha	0	8	9	1	1
Fernando Reichenbach	0	2	0	0	0
José Renato Stangler	0	60	83	26	11
Maurício de Moura Peçanha	4	118	116	20	9
Rodrigo Trindade de Souza	0	0	3	6	1
Rubiane Solange Gassen Assis	7	84	115	29	19
Vinícius de Paula Löblein	1	19	14	5	2

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	114	286	150,88%
Aguardando encerramento da instrução	326	272	-16,56%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	24	3	-87,50%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	4	0	-100,00%
TOTAL	468	561	19,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,12	0,19	9° / 57

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{276}{55 + 257} \right) \Rightarrow 0,12$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 02/2020 a 01/2021				
	Vara do Trabalho de Carazinho	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/01/2020	55	57,56	-4,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)



B	Incidentes apresentados	257	226,67	13,38%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	312	284,23	9,77%	
D	Incidentes julgados/baixados	276	230,70	19,63%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	88,46%	81,17%	8,99%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,12	0,19	-38,73%	▲

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,83	11° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{345}{967 + 369} \right) \Rightarrow 0,74$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 02/2020 a 01/2021

	Vara do Trabalho de Carazinho	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2020	407	576,19	-29,36%	
B	Execuções tramitando em 31/01/2020	560	880,28	-36,38%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2020	967	1.456,47	-33,61%	
D	Execuções iniciadas	369	370,93	-0,52%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.336	1.827,40	-26,89%	
F	Execuções Finalizadas	345	315,75	9,26%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	25,82%	17,28%	49,45%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,74	0,83	-10,33%	▲



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,51	9° / 57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 675 + 166 + 1.004 + 22 → 1.867

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1867	→	0,38
Maior acervo na faixa de movimentação		4876,00		

Situação	Pendentes em 31/01/2020	Pendentes em 31/01/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	587	675	14,99%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	225	166	-26,22%
Pendentes de finalização na fase de execução***	967	1.004	3,83%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	17	22	29,41%
Total	1.796	1.867	3,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,58	34° / 57



A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{867}{727} \Rightarrow 1,19$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,19}{1,93} \Rightarrow 0,62$$

VAZÃO PROCESSUAL 02/2020 a 01/2021

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Carazinho	867	727	83,85%
Média unidades similares	797,51	717,58	89,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,67	23° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{259,40}{454,07} \Rightarrow 0,57$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Vara do Trabalho de Carazinho	186,35	259,40	39,20%



Média unidades similares	213,05	304,42	42,89%
---------------------------------	--------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,15	0,35	16° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{10,67}{70,56} \Rightarrow 0,15$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Vara do Trabalho de Carazinho	26,18	10,67	-59,24%
Média unidades similares	53,45	24,75	-53,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,69	33° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2067,00}{2843,60} \Rightarrow 0,73$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Vara do Trabalho de Carazinho	1.944,98	2.067,00	6,27%
Média unidades similares	1.831,05	1.962,85	7,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)



4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,64	14° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1644,33}{3089,58} \Rightarrow 0,53$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	02/2019 a 01/2020	02/2020 a 01/2021	Variação
Vara do Trabalho de Carazinho	1.592,16	1.644,33	3,28%
Média unidades similares	1.856,85	1.964,74	5,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,59	12° / 57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,43 \times 2) + (0,12 \times 1) + (0,74 \times 3) + (0,38 \times 1) + (0,62 \times 1) + (0,57 \times 2) + (0,15 \times 2) + (0,73 \times 2) + (0,53 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,51$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adilson Kemmerich da Cruz	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Alex Muller	01/02/2020	18/10/2020	261	0	261	0	0,00
Amauri Buenavides da Silva	01/02/2020	31/01/2021	366	0	366	0	0,00
Elena Ana Stramari	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Enio Jose Caron	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Fabricia de Santana da Silva	01/02/2020	31/01/2021	366	0	366	0	0,00
Jose Roberto Eckert	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Julio Cesar Rodighero	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Leonel Antonio Mattjie Neto	21/09/2020	31/01/2021	133	0	0	133	0,36
Luciano Haeffner de Sales	01/02/2020	31/01/2021	366	0	366	0	0,00
Paulo Roberto Rodighero	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Raquel Ferreira Lyrio	01/02/2020	01/09/2020	214	0	0	214	0,58
Thomas Graebin Vogelmann	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
TOTAL			4268	0	1359	2909	7,95

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Carazinho no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 908,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
	875 a 1000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Carazinho:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,95}{10}$	→	79%
--	---	-------------------	---	-----



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,51 x 79%	⇒	0,41
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
829	732	88,30	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
287	287	100,00	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
347	681	50,95	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
447	423	94,63%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
62	62	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	8	4
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	1
Companhia Riograndense de Saneamento	25	23
Caixa Econômica Federal	5	7
Banrisul	2	10
Banco do Brasil S/A	2	2
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	0	1
Claro S.A.	0	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	9
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	0	1

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
45	58	44	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 10.03.21:

A – Realização de audiências na pandemia:

No primeiro momento, todas as audiências foram suspensas.

- No período entre julho e agosto/2020 foram realizadas algumas audiências por videoconferência, pelo J2, apenas para tratativas de conciliação, quando houve requerimento neste sentido, com concordância de ambas as partes (na forma prevista no § 1º do art. 2º da Portaria Conjunta Nº 2.186 de 21/05/20).

- A partir de setembro, quando o atual Juiz titular assumiu, passaram a ser realizadas audiências por video pelo J1 e J2, sendo que somente em novembro foram realizadas audiências de forma mista / Semipresencial (testemunhas ouvidas na VT).

A partir de então, quando a região passou para Bandeira Vermelha / Preta, situação que permanece até os dias atuais, todas as audiências são realizadas por video (as de instrução permanecem na pauta, entretanto, são convertidas para tentativa de conciliação e saneamento, não sendo colhidos depoimentos pessoais, nem ouvidas as testemunhas, e, não havendo acordo, ocorre o encerramento da instrução ou é marcada nova data para pauta, conforme o caso.

B – Organização de pautas:



Audiências são realizadas semanalmente, sendo o J1 nas segundas e terças-feiras e, o J2 nas quartas e quintas-feiras, ambos nos dois turnos em cada dia

- J1: em uma semana realiza somente audiências iniciais (26 processos, em média) e, na semana seguinte, somente instruções / prosseguimentos (20 processos, em média).

- J2: realiza, por semana, audiências iniciais e instruções, em ambos os turnos (16 iniciais, 06 sumaríssimos e 16 instruções / prosseguimentos, em média).

Em regra, as iniciais são marcadas somente por video / telepresenciais e os prosseguimentos são semipresenciais.

No entanto, atualmente todas as audiências ocorrem exclusividade por video / telepresenciais, já que a região permanece em bandeira vermelha / preta desde novembro de 2020.

Ou seja, neste momento, são realizadas todas as audiências por video, já que as de instrução são mantidas na pauta, entretanto, são convertidas para tentativa de conciliação e saneamento, não sendo colhidos depoimentos pessoais, nem ouvidas as testemunhas, e, não havendo acordo, ocorre o encerramento da instrução ou é marcada nova data para pauta, conforme o caso.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

02/2020 a 01/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Vinicius de Paula Loblein	32	44	3	0	3	1	83
Mauricio de Moura Pecanha	38	146	10	0	44	3	241
Carolina Quadrado Ilha	2	11	0	0	27	0	40
Rubiane Solange Gassen Assis	35	33	15	0	43	3	129
Jose Renato Stangler	25	17	10	0	3	0	55
TOTAL	132	251	38	0	120	7	548

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 02/2020 a 01/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	599	316	52,75%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	567	302	53,26%
TOTAL	1.166	618	53,00%

NOTA: Com relação aos períodos das tabelas acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, constatando-se a sua regularidade.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 23.03.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 1 dia.

“Obs: As determinações são cumpridas de imediato, pelo próprio servidor que redige a minuta do despacho, ou por outro designado para tal, em todas as fases do processo.

As determinações em audiências são cumpridas, no mesmo dia, ou no dia seguinte, pelo Secretário de Audiência”.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs são expedidos *“no mesmo dia ou no dia posterior da assinatura do despacho que os determinou”.*

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Alvarás decorrentes de acordo são expedidos *“no mesmo dia ou no dia posterior da assinatura do despacho que os determinou”.* Decorrentes de acordo e pagamento na execução são *“expedidos imediatamente após a assinatura do despacho que os determinou”.*

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 10.03.21 estavam sendo despachadas as petições de 05/03/2021 (Conhecimento), 18/01/2021 (Execução) e 29/01/2021 (Liquidação).

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na mesma data (10.03.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 04/03/2021 (Conhecimento); 29/01/2021 (Execução) e 30/01/2021 (Liquidação).

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, com a inclusão dos demais exequentes e respectivos procuradores no polo ativo. As demais execuções são arquivadas sem dívida.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Carazinho, foi



realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 17.03.2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0021249-15.2015.5.04.0561	21/11/2016	CLEVERSON ANDRE DE LIMA - ME	17/04/2020
0021035-24.2015.5.04.0561	07/04/2020	NELCI DE FATIMA NOGUEIRA - ME - ME	30/04/2018
0021035-24.2015.5.04.0561	07/04/2020	NELCI DE FATIMA NOGUEIRA	30/04/2018
0021035-24.2015.5.04.0561	07/04/2020	ROQUE ADEMIR KIESEL	30/04/2018
0020065-82.2019.5.04.0561	12/01/2021	JOAO ROBERTO TRES - EPP	22/05/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 17/03/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, consulta ao Sistema Pje efetuada em 17/03/2021 apontou que nenhum foi apresentado há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	02/2020 a 01/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 0,00	0,00%
Decorrentes de Acordo	R\$ 823.589,61	100,00%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 823.589,61	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	02/2020 a 01/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 48.370,34	100,00%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 0,00	0,00%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 48.370,34	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/02/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 18.3.2021, os processos 0020884-19.2019.5.04.0561, 0020780-95.2017.5.04.0561, 0020137-35.2020.5.04.0561, 0020191-98.2020.5.04.0561, 0020858-26.2016.5.04.0561, 0069500-79.2006.5.04.0561, 0020788-43.2015.5.04.0561, 0020380-47.2018.5.04.0561, 0020729-16.2019.5.04.0561, 0021426-76.2015.5.04.0561, 0020173-82.2017.5.04.0561, 0020292-38.2020.5.04.0561, 0020335-72.2020.5.04.0561, 0020631-31.2019.5.04.0561, 0020563-47.2020.5.04.0561, 0020193-05.2019.5.04.0561, 0020670-62.2018.5.04.0561, 0020980-68.2018.5.04.0561, 0020302-24.2016.5.04.0561 e 0020401-86.2019.5.04.0561, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020335-72.2020.5.04.0561
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista a determinação de citação da reclamada pelo descumprimento do acordo, conforme despacho proferido em 11.12.2020 (ID. 50fdcf4).	
2	Processo nº 0020631-31.2019.5.04.0561
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo está tramitando na fase de liquidação, contudo, verifica-se que a fase adequada é a de execução, tendo em vista que os cálculos foram homologados pelo Juízo, conforme decisão proferida em 18.11.2020 (ID. e6736b5), e foi expedida citação para pagamento, conforme documento do ID. 52d650d, tendo o executado reconhecido o crédito do exequente e comprovado o depósito de trinta por cento do valor em execução, nos termos do artigo 916, do CPC.	
3	Processo nº 0020563-47.2020.5.04.0561
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Verifica-se que o Edital do ID. f279337, de 25.11.2020, para ciência à reclamada da sentença (ID. 8cbb1d4), foi expedido com o prazo de 8 dias, em desconformidade com o que preceitua o art. 257, III, do CPC, cujo prazo mínimo é de 20 dias.	
4	Processo nº 0020380-47.2018.5.04.0561
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo não é impulsionado pela Secretaria da Vara desde 21.9.2020, o qual consta na tarefa "Cumprimento de Providências".	
5	Processo nº 0021426-76.2015.5.04.0561
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo não é impulsionado pela Secretaria da Vara desde 9.12.2020, data que decorreu o prazo do parcelamento da dívida pela executada, deferido nos termos do art. 916, do CPC.	
6	Processo nº 0020173-82.2017.5.04.0561
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo não é impulsionado pela Secretaria da Vara desde 1.6.2020, quando foi anexada certidão nos autos, contendo a informação de que o SABB foi interrompido. Os autos constam na tarefa "Cumprimento de Providências".	



8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 20/03/2021, constam 3 (três) autos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0180600-25.1995.5.04.0561	27/07/2020
2	0156500-83.2007.5.04.0561	28/10/2020
3	0111100-46.2007.5.04.0561	28/10/2020

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 20/03/2021, NÃO constam processos em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias.

8.10 MANDADOS

8.10.1 Livro Carga de Mandados

8.10.1.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/02/2019 a 31/01/2020	1.103	91,92
01/02/2020 a 31/01/2021	1.071	89,25
Variação	-2,90%	-2,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 17/03/2021)

No período de 02/2020 a 01/2021, a Vara do Trabalho de Carazinho emitiu 1.071 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 89,25 mandados, 2,90% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (91,92).

8.10.1.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/02/2019 a 31/01/2020	1.096	91,33
01/02/2020 a 31/01/2021	907	75,58
Variação	-17,24%	-17,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 17/03/2021)

Foram cumpridos 907 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 02/2020 a 01/2021; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 75,58. Houve uma redução de mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores de 17,24%.

8.10.1.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados



TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS			
	01/02/2019 a 31/01/2020	01/02/2020 a 31/01/2021	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	8,40	19,00	126,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 17/03/2021)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Carazinho alcançou 19 dias no período avaliado – lapso 126,09% superior ao verificado nos doze meses anteriores.

8.10.1.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/02/2019 a 31/01/2020		01/02/2020 a 31/01/2021	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	298	27,02%	534	49,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 17/03/2021)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§ 2º do artigo 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§ 3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da CLT).

Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi aumentado o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal, sendo 534 mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Carazinho, entre 02/2020 a 01/2021, equivalendo a 49,86% de todos os mandados cumpridos no período.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de fevereiro/2020 a janeiro/2021)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0001144-85.2013.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	31/03/2020	29/12/2020	176
0020839-49.2018.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	23/04/2020	26/01/2021	167
0020076-14.2019.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	28/04/2020	21/01/2021	161
0020161-97.2019.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	04/05/2020	26/01/2021	161
0020175-47.2020.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	10/03/2020	25/10/2020	154
0020822-39.2019.5.04.0541	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	02/04/2020	12/11/2020	149
0020647-53.2017.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	12/03/2020	15/10/2020	146
0020465-67.2017.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	07/05/2020	08/12/2020	146
0020718-84.2019.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	02/04/2020	03/11/2020	142
0021307-38.2017.5.04.0661	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	04/03/2020	11/09/2020	129
0020984-08.2018.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	13/05/2020	12/11/2020	125
0020635-39.2017.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	08/07/2020	26/01/2021	115



0020333-73.2018.5.04.0561	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	09/03/2020	18/08/2020	109
---------------------------	------------------------------	------------	------------	-----

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe 17/03/2021)

8.10.1.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 10/03/2021, foi constatada a existência de 72 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020875-20.2019.5.04.0541	04/12/2019	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	273
2	0021036-38.2017.5.04.0561	11/03/2020	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	227
3	0020435-03.2015.5.04.0561	17/04/2020	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	203
4	0021337-82.2017.5.04.0561	17/04/2020	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	203
5	0020167-07.2019.5.04.0561	11/05/2020	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	189
6	0020826-50.2018.5.04.0561	24/08/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	116
7	0020596-42.2017.5.04.0561	02/09/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	109
8	0020826-50.2018.5.04.0561	04/09/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	107
9	0020167-07.2019.5.04.0561	21/09/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	97
10	0000596-60.2013.5.04.0561	30/09/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	90
11	0020996-90.2016.5.04.0561	15/10/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	80
12	0020566-75.2015.5.04.0561	05/11/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	67
13	0000984-26.2014.5.04.0561	10/11/2020	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	64
14	0020037-85.2017.5.04.0561	11/11/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	63
15	0020427-55.2017.5.04.0561	13/11/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	61
16	0020768-76.2020.5.04.0561	13/11/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	61
17	0020786-68.2018.5.04.0561	14/12/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	41
18	0020136-50.2020.5.04.0561	16/12/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	39
19	0020842-33.2020.5.04.0561	16/12/2020	Oficial de Justiça ainda não designado	39
20	0020700-97.2018.5.04.0561	11/01/2021	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	36
21	0020025-32.2021.5.04.0561	13/01/2021	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	36
22	0020234-05.2020.5.04.0571	15/01/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	36
23	0022740-18.2020.5.04.0000	18/01/2021	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	36
24	0020608-46.2020.5.04.0401	19/01/2021	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	36
25	0020015-55.2021.5.04.0571	21/01/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

26	0020016-40.2021.5.04.0571	21/01/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	36
27	0020452-05.2016.5.04.0561	21/01/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	36
28	0020092-65.2019.5.04.0561	22/01/2021	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	35
29	0020444-23.2019.5.04.0561	25/01/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	34
30	0020928-72.2018.5.04.0561	25/01/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	34
31	0020928-72.2018.5.04.0561	25/01/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	34
32	0020764-73.2019.5.04.0561	27/01/2021	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	32
33	0161200-25.1995.5.04.0561	28/01/2021	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	31
34	0020056-52.2021.5.04.0561	28/01/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	31
35	0020478-09.2018.5.04.0601	01/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	29
36	0020478-09.2018.5.04.0601	01/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	29
37	0020215-29.2020.5.04.0561	03/02/2021	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	28
38	0020215-29.2020.5.04.0561	03/02/2021	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	28
39	0020215-29.2020.5.04.0561	03/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	28
40	0020332-26.2015.5.04.0551	03/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	28
41	0020332-26.2015.5.04.0551	03/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	28
42	0020332-26.2015.5.04.0551	03/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	28
43	0020332-26.2015.5.04.0551	03/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	28
44	0020332-26.2015.5.04.0551	03/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	28
45	0020218-81.2020.5.04.0561	04/02/2021	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	27
46	0020329-65.2020.5.04.0561	05/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	26
47	0021208-77.2017.5.04.0561	05/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	26
48	0020066-96.2021.5.04.0561	08/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	25
49	0020066-96.2021.5.04.0561	08/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	25
50	0020615-14.2018.5.04.0561	09/02/2021	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	24
51	0020076-14.2019.5.04.0561	09/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	24
52	0000317-25.2014.5.04.0663	10/02/2021	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	23
53	0020059-75.2019.5.04.0561	11/02/2021	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	22
54	0020266-87.2015.5.04.0020	15/02/2021	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	20
55	0020734-26.2019.5.04.0662	15/02/2021	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	20
56	0020051-64.2020.5.04.0561	16/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	20
57	0020862-24.2020.5.04.0561	16/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	20
58	0020001-48.2021.5.04.0611	17/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

59	0020744-82.2019.5.04.0561	17/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	20
60	0020867-62.2019.5.04.0664	23/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	16
61	0018000-37.2007.5.04.0561	25/02/2021	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	14
62	0021464-02.2017.5.04.0664	25/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	14
63	0020502-89.2020.5.04.0561	26/02/2021	FABRICIA DE SANTANA DA SILVA	13
64	0020635-39.2017.5.04.0561	26/02/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	13
65	0020213-30.2018.5.04.0561	01/03/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	12
66	0020326-47.2019.5.04.0561	01/03/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	12
67	0020733-53.2019.5.04.0561	01/03/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	12
68	0020733-53.2019.5.04.0561	01/03/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	12
69	0020733-53.2019.5.04.0561	01/03/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	12
70	0020733-53.2019.5.04.0561	01/03/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	12
71	0020886-23.2018.5.04.0561	01/03/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	12
72	0020753-10.2020.5.04.0561	02/03/2021	Oficial de Justiça ainda não designado	11

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje 17/03/2021)

8.10.1.6 Número de mandados cumpridos no período da quarentena provocada pela COVID-19

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 20/03/2021, foi constatada a utilização das seguintes ferramentas para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de Carazinho (amostragem):

Processo	Distribuídos	Cumprido	Cumprimento
0020235-87.2020.5.04.0571	01/07/2020	20/07/2020	Notificação inexitosas. Telefones da reclamada constantes da internet não atendem.
0020490-75.2020.5.04.0561	21/07/2020	03/08/2020	Notificação encaminhada por Whatsapp.
0020526-20.2020.5.04.0561	06/08/2020	18/08/2020	Notificação por Whatsapp, com prévia concordância e confirmação de recebimento.
0020172-05.2014.5.04.0561	04/09/2020	15/09/2020	Notificação pessoal de reclamado.
0020163-77.2020.5.04.0611	07/10/2020	13/10/2020	Notificação por Whatsapp, com confirmação de recebimento.
0020539-79.2020.5.04.0541	30/12/2020	16/01/2021	Notificação presencial.

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS



A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Apurado que o valor do crédito é inequivocamente superior ao depósito recursal, a liberação deste, de ofício, é determinada na sentença de liquidação.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

- A partir da de 19/03/20 todos os servidores e as estagiárias passaram a realizar suas tarefas de forma remota.
- A partir da edição da Portaria Conjunta Nº 1.770, de 28/04/2020, com a retomada do curso dos prazos processuais, surgiu a necessidade de expedição de correspondência por correio, sendo que, a partir de 15/05/2020, um servidor passou a comparecer na Unidade, uma vez por semana, pelo tempo necessário para realizar a impressão dos documentos a serem enviados por correio, e, ainda, retirar eventuais processos físicos que necessitavam ser digitalizados, e, mediante agendamento prévio, receber eventuais processos físicos que se encontravam em carga, entregar documentos depositados em secretaria para peritos. Tais comparecimentos foram informados ao Juiz Titular. Em tais oportunidades foram observadas todas as medidas de proteção, sendo que o servidor declarou que não pertence ao grupo de risco.
- Em novembro/2020, quando houve atendimento presencial por uma semana, compareceram na Unidade apenas dois servidores e uma estagiária. A partir de então (a região permaneceu sempre em bandeira vermelha / preta), nas situações eventuais que demandaram atendimento presencial aos advogados / partes (recebimento de mídias, entrega de caraga de processos físicos e/ou CTPS depositadas em Secretaria ou que deveriam ser anotadas), houve o comparecimento de um servidor, mediante agendamento prévio, oportunidades em que todas as medidas de proteção foram observadas, e, o servidor declarou que não pertence ao grupo de risco.
- Foi estabelecido o atendimento por telefone (Celular do Plantão e siga-me no telefone da unidade);
- Inicialmente foram suspensas as perícias presenciais, e, posteriormente, houve determinação de realização por videoconferência, nos casos em que os peritos entenderam ser viável a realização desta forma. Em momento posterior foi retomada a realização de perícias, entretanto, somente fora da Unidade, e sempre que houve concordâncias das partes.
- Desde o início do trabalho remoto foi determinado o encaminhamento de alvarás por e-mail para que BB e CEF efetuem a transferência para as contas indicadas pelas partes, procuradores e peritos.
- Terceirizados:
- Permaneceram trabalhando de forma ininterrupta somente os dois vigilantes (nos mesmos dias e horários que cumpriam anteriormente).
- A única funcionária da empresa terceirizada da limpeza foi inicialmente dispensada de comparecimento, posteriormente, vem prestando serviços.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, **nem prestou atendimento via SAT remoto**, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 2 expedientes relativos à Vara do Trabalho de Carazinho durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
----------	-------------	--------	----------



11043/2020	0001158-40.2011.5.04.0561	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado
3661/2020	0020943-46.2015.5.04.0561	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Apenas o servidor Thomas Graebin Vogelmann atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20 (a partir de 13.03.20, conforme Portaria 1.142; a Diretora de Secretaria, o Assistente de Diretor e os Assistentes auxiliam o magistrado na elaboração de decisões. Segue rol e descrição das atividades dos servidores e estagiários:

Diretor(a) de Secretaria: ELENA ANA STRAMARI

Atividades jurídicas: Atividades relativas à gestão da Unidade, controle das tarefas, designando responsáveis e prazos de cumprimento; Análise de processos e elaboração de minutas de despachos / decisões; repassar orientações aos demais servidores quanto ao entendimento dos Magistrados, triagem de processos; conferência de alvarás; conferência e assinatura de ofícios, mandados, certidões de habilitação de crédito e RPVs.

Atividades administrativas: Utilização de convênios; Escala de férias dos servidores e avaliações; Atendimento ao público, advogados, peritos e leiloeiro; ATESTE; Verificação de e-mail institucional da Unidade Judiciária; Supervisão de estagiários (frequência, avaliações, renovações de contatos); Questões relativas aos terceirizados (frequência, avaliação de serviços).

Assistente Diretor(a) de Secretaria(a): ADILSON KEMMERICH DA CRUZ

Atividades jurídicas: Análise de processos na fase de liquidação e execução, com elaboração de minutas de despachos / decisões e demais movimentações; Pesquisa de legislação e jurisprudência; Lançamento de contas; Confecção de alvarás, ofícios, intimações, notificações, mandados, certidões de habilitação de crédito, RPVs e precatórios; Lançamento e coleta dos resultados dos convênios e sistemas de pesquisa e restrição de bens (SISBAJUD, Renajud, CNIB, Serasajud, GID-Detran, JUCIS-RS, ente outros); Substituição nas férias da Diretora.

Atividades administrativas: Atividades realizadas pela Diretora, nos períodos de substituição, nas férias desta.

Secretário(a) de audiências: JOSE ROBERTO ECKERT

Atividades: Rotinas de audiências, com cumprimento das determinações em audiências; marcação de perícias; Triagem inicial, com inclusão em pauta de todos os processos, inclusive nos eventuais adiamentos e elaboração das respectivas notificações; Auxiliar em despachos da fase de conhecimento (especialmente a partir do período em que foram suspensas as audiências presenciais).

Assistente de Execução (J1): JULIO CESAR RODIGHERO

Atividades: Até setembro de 2020, elaboração de minutas de incidentes processuais de processos na fase de execução e liquidação, com pesquisa de legislação e jurisprudência.

A partir de então, movimentação de processos na fase de execução e liquidação, com elaboração de minutas de despachos, lançamento de contas, criação de expedientes diversos (alvarás, ofícios, notificações, mandados, precatórios, RPVs, etc); Diligências nos sistemas de pesquisa e restrição de bens (SISBAJUD, Renajud, CNIB, Serasajud, GID-Detran, JUCIS-RS, etc).

Assistente de Execução (J2): PAULO ROBERTO RODIGHERO

Atividades: Até agosto de 2020, elaboração de minutas de incidentes processuais de processos na fase de execução e liquidação, e, também, de sentenças de conhecimento, com pesquisa de legislação e jurisprudência. A partir de então, elaboração de minutas de despachos, lançamento de contas, criação de expedientes diversos (alvarás, ofícios, notificações, mandados, precatórios, RPVs, etc).

Assistente: THOMAS GRAEBIN VOGELMANN

Atividades: Elaboração de minutas de antecipações de tutela; Movimentação de processos e elaboração de minutas de despachos / decisões em processos na fase de execução e liquidação; Expedição de alvarás, ofícios, notificações, mandados, precatórios, RPVs; Diligências em alguns sistemas de pesquisa e restrição de bens.

(Autorizado prestação de trabalho no regime de teletrabalho - Portaria nº 1.142, a partir de 13/03/2020).

Assistente de Juiz(a) Titular: LEONEL ANTONIO MATTJIE NETO



Atividades: Elaboração de minutas de sentenças de conhecimento e execução, com pesquisa de legislação e jurisprudência.

Demais servidores:

- ENIO JOSE CARON

Atividades: Elaboração de minutas despachos / decisões em processos na fase de conhecimento, e, eventualmente, de execução e liquidação; Expedição de alvarás, ofícios, notificações, mandados, precatórios; Atendimento do balcão e telefone; Responsável por processos de desfazimento de bens e inventário;

- LUCIANO HAEFFNER DE SALES (Técnico jud. - Segurança)

Atividades: Nos horários de realização de audiências, realiza as atividades atinentes ao cargo de Técnico jud. - Segurança, e nos demais horários, atendimento do balcão e telefone, controle e requisição de material de expediente, análise dos processos para remessa e de retorno do TRT, elaboração de despachos / decisões dos processos das fases de execução e liquidação (lançar a conta e citar); Confecção de documentos como certidões; intimações, RPs, ofícios; malote e verificação do malote digital.

- LUIS ALBERTO FLORES BRUM (servidor ingressou na Unidade em 22/02/2021 e atuará exclusivamente em teletrabalho, mesmo após o fim do trabalho remoto).

Atividades: Elaboração de minutas despachos / decisões em processos na fase de conhecimento, e, eventualmente, de execução e liquidação; Expedição de alvarás, ofícios, notificações, mandados, precatórios.

Oficiais de Justiça

AMAURI BUENAVIDES DA SILVA

FABRICIA DE SANTANA DA SILVA

Estagiário(a):

- ANDRESSA FERGUTZ

Atividades: Atendimento do balcão e telefone (durante o trabalho presencial); organização e expedição de documentos para remessa ao Correio (até a implantação do E-carta); malote e verificação do malote digital; controle de cargas de advogados e peritos; Digitalização de processos físicos.

- LILIAN OTILIA DE PAULLA SCHOMMER – (Obs: o contrato encerrou em 24/02/2021).

Atividades: Atendimento do balcão e telefone (durante o trabalho presencial); Auxílio na sala de espera virtual, nos horários de realização de audiências virtuais (identificação de partes e procuradores, orientação para acesso a sala principal, etc); organização e expedição de documentos para remessa ao Correio (até a implantação do E-carta); malote e verificação do malote digital e VIPE; Expedição de certidões e ofícios e análise de petições (PJe); controle de cargas de advogados e peritos; Digitalização de processos físicos.

11.2 Congestionamento na fase de conhecimento

A Unidade adotou as seguintes providências para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento:

- Realização de audiências telepresenciais;

- Já foram incluídos em pauta todos os processos que estavam fora de pauta, aguardando audiência presencial.

- Manutenção das audiências de instrução na pauta, mesmo em bandeira vermelha / preta, sendo convertidas para tentativa de conciliação e saneamento, visando realização de acordo e/ou encerramento da instrução (quando não há necessidade de outras provas) e prolação de sentença.

11.3 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

A – Processos afetados

Neste momento inexistem processos aguardando pauta ou paralisados, Todos que necessitaram aguardar audiências de forma presencial (por algum período estiveram aguardando, fora de pauta), já foram incluídos na pauta.

Como a região permanece em bandeira vermelha / preta, desde novembro de 2020, as audiências de instrução permanecem na pauta, entretanto, são convertidas para tentativa de conciliação e saneamento, não sendo colhidos depoimentos pessoais, nem ouvidas as testemunhas, e, não



havendo acordo, ocorre o encerramento da instrução ou é marcada nova data para pauta, conforme o caso.

B – Planejamento

Todos os processos que, por algum período estiveram aguardando possibilidade de realização de audiências de instrução, fora de pauta, já foram incluídos na pauta.

11.4 Modificação da competência

A Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

11.5 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

“Eventuais dificuldades estão sendo superadas com orientação a para que estes auxiliares do Juízo atualizem seus dados cadastrais”.

11.6 Ferramentas eletrônicas

No mínimo, uma vez ao mês a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis.

“Através do MGD são verificados os índices da Unidade, os avanços obtidos e situações que necessitam de maior atenção. Também é verificada a posição da Unidade em relação as demais Unidades da mesma faixa. Pelo monitoramento do acervo (incidentes pendentes) é verificada a situação de cada processo, sendo tomadas as medidas necessárias visando a agilidade no julgamento de cada incidente pendente”.

A Unidade tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

11.7 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

Inicialmente, destaca-se que a Vara do Trabalho de Carazinho teve alteração de faixa de movimentação processual desde a última inspeção, passando, neste período, a faixa de movimentação inferior. A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares em grande parte dos indicadores, destacando-se entre as melhores posições nos indicadores de acervo (9ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (9ª posição) congestionamento de incidentes processuais (9ª posição), congestionamento na fase de execução (11ª posição) e produtividade (12ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de idade média dos processos em execução (33ª posição) e vazão (34ª posição).

11.8 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/02/2020 a 31/01/2021, a Vara do Trabalho de Carazinho solucionou 56,93% de todos os processos pendentes, produtividade superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 48,17%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), observa-se que houve aumento de sua produtividade de 53,11% para 56,93%, resultado de 40 processos solucionados a mais no período correccionado. A Vara de Carazinho terminou o período avaliado ocupando a 9ª posição entre as 57 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 16,90% inferior à média da faixa.

11.9 Produção dos Juizes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na Vara do Trabalho de Carazinho prolataram 303 sentenças com resolução de mérito e homologaram 341 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 281,72 sentenças e 248,86 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), observa-se um pequeno aumento tanto no número de sentenças de



mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 272 sentenças e homologados 340 acordos.

11.10 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 19,87% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução e prolação de sentença, e houve um aumento de 150,88% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência, devido a instauração da pandemia pelo Covid-19.

11.11 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a Vara do Trabalho de Carazinho teve um baixo índice de congestionamento, quase 40% abaixo da média da sua faixa processual. A Unidade conseguiu reduzir seu acervo, julgando/baixando 88,46% dos seus incidentes. A Vara de Carazinho finalizou o período correccionado ocupando a 9ª posição entre as 57 unidades da sua faixa de movimentação processual. Comparando com o desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), verifica-se que a Vara de Carazinho teve aumento de produtividade, com julgamento de 10 incidentes a mais.

11.12 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A Vara do Trabalho de Carazinho alcançou bom desempenho quanto ao congestionamento na fase de execução, ocupando a 11ª posição entre as 57 unidades avaliadas, com uma produtividade 49,45% maior que a média da faixa no período em exame. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se uma pequena queda na produtividade, decorrente da finalização de 246 execuções a menos.

11.13 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 3,95% seu acervo em relação ao número de pendentes em 31/01/2020, encerrando o período correccionado com 1.867 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 4.876. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 14,99%, 3,83% e 29,41% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento, Execução e nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução, respectivamente, e redução de 26,22% dos processos pendentes de finalização na fase de Liquidação. A Vara do Trabalho de Carazinho ocupa a 9ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

11.14 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a Vara do Trabalho de Carazinho não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 16,15% processos a menos do que recebeu de casos novos. Seu desempenho foi inferior ao da média da faixa a qual arquivou 10,02% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca a Vara de Carazinho em 34º lugar entre as 57 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (07/2019 a 06/2020), a Unidade teve redução de quase 20% na vazão processual.

11.15 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução da Vara do Trabalho de Carazinho aumentou em 39,20% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares elevou em 42,89%. A Vara de Carazinho terminou o período correccionado com idade média cerca de 45 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 23ª colocação entre as 57 unidades da mesma faixa processual.

11.16 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

O resultado obtido pela Vara do Trabalho de Carazinho é duplamente favorável: além de ter reduzido em 59,24% a idade média dos processos em execução em relação ao período anterior, finalizou o período com idade média 14 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 16ª colocação entre as 57 unidades da faixa processual.

11.17 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)



A idade média dos processos em execução da Vara do Trabalho de Carazinho aumentou em 122 dias, equivalente a 6,27% em relação ao período anterior (02/2019 a 01/2020). Seu desempenho ficou abaixo da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto essas tiveram idade média dos seus processos em execução cerca de 105 dias inferior à Vara de Carazinho, colocando-a na 33ª posição entre as 57 avaliadas.

11.18 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A Vara do Trabalho de Carazinho elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 52 dias, correspondente a 3,28%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, encerrando o período avaliado cerca de 320 dias superior à Vara de Carazinho. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 14ª posição entre as 57 unidades da faixa.

11.19 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A Vara do Trabalho de Carazinho findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 12ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual. Comparando seu desempenho com o período anterior, verifica-se queda na produtividade alcançada pela Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

11.20 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 4ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (12º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 79%, se encontrando aquém do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e a 7ª menor força de trabalho entre as 57 unidades da sua faixa processual.

11.21 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

Para inscrição no cadastro *“é observado o art. 883-A da CLT, ou seja, a inscrição é feita no prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”, e a exclusão é feita “tão logo ocorre a extinção da execução é feita a exclusão. Ainda, havendo acordo é feita alteração para exigibilidade suspensa”*.

Para monitorar eventuais inscrições indevidas *“é feita verificação periódica, através dos relatórios gerenciais, visando localizar eventuais inscrições indevidas no BNDT, e, caso encenradas, são tomadas de imediato as providências necessárias”*.

11.22 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

Em consulta no sistema E-Gestão, não foram encontradas irregularidades em lançamentos processuais envolvendo embargos de declaração, tutelas provisórias e incidentes na liquidação/execução pendentes há mais de seis meses.

11.23 Advogados. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)

Foram identificados processos em carga com advogados (3) com prazos para devolução ultrapassados, conforme item 8.9.1.

11.24 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)

Na pesquisa realizada em 17.03.2021 foram identificados 72 (setenta e dois) mandados com prazos de cumprimento vencidos.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de



20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.25 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução a requerimento das partes “*ou quando há percepção do juízo de que há viabilidade na conciliação*”.

11.26 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

“Não havendo pendências da reclamada em outros processos na Unidade, comunica-se as demais Unidades, e, não havendo solicitação, decorrido o prazo, é efetuada devolução do saldo para a reclamada”.

11.27 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 anos.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 5 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1, 5.1.4 e 5.1.6).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba *SISTEMAS - CONVÊNIOS* do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.



Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Vazão processual (v. item 4.5)

Recomenda-se a adoção de medidas tendentes a aumentar a vazão processual, com objetivo de igualar os casos arquivados/baixados definitivamente aos casos novos recebidos no período avaliado ou, ao menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

12.1.10 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem à redução da idade média dos processos que tramitam na fase de execução, bem como observância ao disposto no art. 108, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho de 2019.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.1.2 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.1.3 Advogados – cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. item 8.9.1)



Assim que retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos elencados no item 8.9.1, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

13.1.4 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.20, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido arrolados no item 8.10.1.5.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com o Juiz do Trabalho Titular Maurício de Moura Peçanha, bem como as informações fornecidas pela Diretora de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, mas não houve inscritos.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

A Unidade solicita “*reposição de servidores*” e “*a disponibilização de mais uma gratificação para um segundo Secretário de Audiências, em face da realização de pautas duplas em vários dias da semana*”.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 925/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz do Trabalho Titular Maurício de Moura Peçanha, bem como pela Diretora de Secretaria, Elena Ana Stramari, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Vice-Corregedor Regional